*.*

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**IMPLANTAÇÃO DO VIÁRIO PIRARUCU – INTERLIGAÇÃO DE CARAPICUÍBA E BARUERI**

# -INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

# –OBJETO

Serviços de engenharia para implantação do “IMPLANTAÇÃO DO VIÁRIO PIRARUCU – INTERLIGAÇÃO DE CARAPICUÍBA E BARUERI”,no município de Carapicuíba, processo administrativo da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação nº 2412/2024.

# – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implantação do viário atenderá ao interesse metropolitano, pois promoverá a interligação dos municípios de Carapicuíba e Barueri, incluindo equipamentos públicos como Parque, faculdade e escolas técnicas, assim como maior integração com bairros ea Rodovia Castelo Branco SP-280, além de facilitar e melhorar o escoamento de veículos, reduzindo o congestionamento que costumam ser formar nos viários existes nas proximidades. Além disto, trará benefícios econômicos, sociais, qualidade de vida, incluindo a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade.

Haverá melhorias no escoamento de aguas pluviais na região, melhorando a qualidade de vida e saneamento, além da melhoria na infraestrutura urbana.

# –DESCRIÇÃO DO PROJETO

A Implantação do Viário Pirarucu – Interligação de Carapicuíba e Barueri atenderá ao interesse metropolitano, pois incrementando a mobilidade urbana promoverá a interligação dos municípios de Carapicuíba e Barueri, e permitindo o acesso mais fácil a equipamentos públicos como Parque Estadual Gabriel Chucre, Fatec Carapicuíba, Universidade Estácio, Sesi Carapicuíba, Aldeia Barueri entre outros.

Assim como maior integração entre bairros e a Rodovia Castelo Branco SP-280, além de facilitar e melhorar o escoamento de veículos, reduzindo os congestionamentos e tempos de viagem da população que necessita realizar deslocamentos intermunicipais pelas cidades que compõe o Corredor Oeste. Além disto, trará benefícios econômicos, sociais, qualidade de vida, incluindo a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade.

# –ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO

O valor estimado da contratação dos serviços é de **R$ 6.129.424,74** (Seis milhões cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) e um prazo previsto de 12 (doze) meses para a conclusão das obras de engenharia.

# – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer melhorias na infraestrutura do município.

Com estes serviços executados, serão oferecidos aos munícipes, melhor escoamento dos veículos, minimizando os engarrafamentos e a ssim trazendo melhor qualidade de vida para a população.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinaçãodireta.

# –LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todosos materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

# –JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

# –CONTRATAÇÃO CORRELATADA SE/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

# –ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento (FUMEFI) e próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretaria.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para os exercicios de execução.

# –PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após aassinatura do contrato:

* Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
* Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
* Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

# –DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da contratação dos **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO VIÁRIO PIRARUCU – INTERLIGAÇÃO DE CARAPICUÍBA E BARUERI.**

Descritos anteriormente, consoante o inciso XIII, art. 7° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. O projeto atenderá as expectativas de uma melhoria significativa da gestão pública e qualidade de atendimento aos municipes de Carapicuíba.